



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 2.966 de 02 de março de 1999.

QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, III
E IV DA LEI Nº 2.951 DE 28 DE DEZEMBRO DE
1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI,
Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - No Anexo IV, parte suplementar I, da Lei nº 2.951 de 28 de dezembro de 1998, nos cargos de provimento efetivo a serem extintos na vacância, fica incluído o seguinte cargo:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
01	Encarregado do Setor de Pessoal	"P"

ARTIGO SEGUNDO - O Anexo III, parte permanente III, da Lei nº 2.951 de 28 de dezembro de 1998, nos Cargos de Provimento Efetivo, mantidos ou red denominados, a serem regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no referente ao cargo de "ASSESSOR TÉCNICO", REDENOMINADO como "ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO", passa a ter a seguinte redação:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
QT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	QT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
03	ASSESSOR TÉCNICO	"P"	03	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	"P"	Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 2.966 DE 02 DE MARÇO DE 1999

ARTIGO TERCEIRO – O Anexo III, parte permanente III, da Lei nº 2.951 de 28 de dezembro de 1998, nos Cargos de Provimento Efetivo, mantidos ou red denominados, a serem regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no referente ao cargo de “MERENDEIRA”, passa a ter a seguinte redação:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
QT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	QT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
43	MERENDEIRA	“B”	43	SERVENTE DE ENSINO	“B”	Ensino Fundamental Incompleto

ARTIGO QUARTO – O Anexo III, parte permanente III, da Lei nº 2.951 de 28 de dezembro de 1998, nos Cargos de Provimento Efetivo, mantidos ou red denominados, a serem regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no referente ao cargo de “PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL”, passa a ter a seguinte redação:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
QT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	QT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
30	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	“L”	30	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	“L”	Curso Normal e/ou Magistério

ARTIGO QUINTO – O Anexo III, parte permanente III, da Lei nº 2.951 de 28 de dezembro de 1998, nos Cargos de Provimento Efetivo, mantidos ou red denominados, a serem regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no referente ao cargo de “PROFESSOR”, REDENOMINADO como “PROFESSORA DE PRÉ-ESCOLA”, passa a ter a seguinte redação:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
QT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	QT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
71	PROFESSOR	“I”	71	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	“I”	Ensino Normal

LEI Nº 2.966 DE 02 DE MARÇO DE 1999

ARTIGO SEXTO – O Anexo III, parte permanente III, da Lei nº 2.951 de 28 de dezembro de 1998, nos Cargos de Provimento Efetivo, mantidos ou redenominados, a serem regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no referente ao cargo de “DIGITADORA”, REDENOMINADO como “OPERADORA DE COMPUTADOR”, passa a ter a seguinte redação:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
QT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	QT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
01	DIGITADORA	“L”	01	OPERADORA DE COMPUTADOR	“L”	Ensino Médio

ARTIGO SÉTIMO – No Anexo III, parte permanente III, da Lei nº 2.951 de 28 de dezembro de 1998, nos Cargos de Provimento Efetivo, mantidos ou redenominados, a serem regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no referente ao cargo de “FONOAUDIÓLOGA”, passa a ter a seguinte redação:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
QT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	QT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
02	FONOAUDIÓLOGA	“M”	02	FONOAUDIÓLOGO	“M”	Curso Superior em Fonoaudiologia

ARTIGO OITAVO – O Anexo III, parte permanente III, da Lei nº 2.951 de 28 de dezembro de 1998, nos Cargos de Provimento Efetivo, mantidos ou redenominados, a serem regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no referente ao cargo de “PSICÓLOGA”, passa a ter a seguinte redação:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
QT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	QT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
02	PSICÓLOGA	“M”	02	PSICÓLOGO	“M”	Curso Superior em Psicologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 2.966 DE 02 DE MARÇO DE 1999

ARTIGO NONO –O Anexo I, parte permanente I, Cargos em Comissão, da Lei nº 2.951 de 28 de dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
01	Assessor Administrativo I	V
04	Assessor Administrativo II	VIII
03	Assessor Administrativo III	IX
01	Assessor de Comunicação I	VII
01	Assessor de Comunicação II	XII
01	Assessor de Esportes e Formação	VII
01	Assessor de Gabinete I	III
02	Assessor de Gabinete II	IV
02	Assessor de Imprensa	VIII
01	Assessor de Recursos Humanos	IV
01	Assessor Especial para Cultura	VII
02	Assessor Jurídico	III
01	Assessor para Assuntos de Distrito	VII
01	Assessor para Assuntos de Educação Profissionalizante I	VII
01	Assessor para Assuntos de Educação Profissionalizante II	XI
01	Assessor para Assuntos de Engenharia	VI
01	Assessor para Assuntos de Ensino	IX
01	Assessor para Assuntos de Manutenção	XI
01	Assessor para Assuntos de Manutenção Urbana	VII
01	Assessor para Assuntos de Transporte	VIII
01	Assessor para Assuntos de Turismo	VII
01	Assessor para Assuntos Esportivos	XI
01	Assessor para Assuntos Legislativos	XI
01	Assessor para Audiências e Contatos	VII
01	Assessor para Controle de Estradas Municipais	VII
01	Assessor para Controles de Serviços Gerais	XI
01	Assessor para Manutenção de Máquinas e Veículos	XI
01	Assessor para Projetos Especiais	II
01	Chefe de Gabinete	I
01	Coordenador de Ação Social	II
01	Coordenador de Cultura e Turismo	II
01	Coordenador de Esportes e Lazer	II

01	Diretor do Dep. De Administração e Capacitação dos Recursos Humanos da Secretaria de Recursos Humanos	III
01	Diretor do Departamento Contábil Financeiro da Secretaria da Fazenda	III
01	Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Administração	III
01	Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Educação	III
01	Diretor do Departamento de Trânsito da Secretaria de Planejamento	III
01	Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Saúde	III
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento	III
01	Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação	III
01	Diretor do Departamento de Obras da Secretaria de Obras e Transporte	III
01	Diretor do Departamento de Programas e Projetos da Secretaria de Planejamento	III
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras e Transportes	III
01	Diretor do Departamento de Transportes, Equipamentos e Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes	III
01	Diretor do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento	III
01	Diretor do Departamento Técnico da Secretaria de Saúde	III
01	Secretário da Fazenda	I
01	Secretário de Administração	I
01	Secretário de Desenvolvimento Econômico Industrial	I
01	Secretário de Educação	I
01	Secretário de Obras e Transportes	I
01	Secretário de Planejamento	I
01	Secretário de Recursos Humanos	I
01	Secretário de Saúde	I
01	Sub-Prefeito de Domélia	VII
01	Tesoureiro	VI



A VIDA É BEM MELHOR AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.966 DE 02 DE MARÇO DE 1999



ARTIGO DÉCIMO – Nos casos em que esta Lei altera a quantidade dos cargos mencionados nos artigos anteriores, os mesmos consideram-se devidamente criados para regular provimento nas formas legais.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de março de 1999.



JOSÉ AFOONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na forma da Lei.



Ariston Alves
Diretor do Depto. Administrativo